



LEI Nº 7931

**Denomina com o nome “Professora Genoveva Boiarski da Silva” um próprio público do município.**


Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Cidão da Telepar/Pode, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei denomina com o nome “Professora Genoveva Boiarski da Silva” a Escola Municipal da Transparência III, a ser construída na Rua Lagoa Itapeva, nº 152, no bairro Morumbi, no Município de Cascavel.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal**

Cascavel, 18 MAIO 2026

  
**Renato Silva**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4463	Em: 19/05/26
Órgão Impresso: —	
Nº —	Em: —/—/—